INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Teresa Salvador
Administradora

Aquisição de bens móveis para apetrechamento dos cursos TeSP – Técnicos Superiores Profissionais do IPSantarém

CONCURSO PÚBLICO

"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO BÁSICO" – ESTÚDIO DE VIDEO –

Aquisição de Bens e Serviços

TesP 09/IPSantarem-ESES/2019

Programa do Concurso

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

ÍNDICE

1. OBJECTO 3
2. PREÇO BASE 3
3. ENTIDADE ADJUDICANTE 3
4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 3
5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO 3
6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECLAMAÇÕES 4
7. ERROS OU OMISSÕES 4
8. ACESSO ÁS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
9. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO 5
10. FORMA DA PROPOSTA 5
11. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA (ART.° 57° DO CCP) 6
12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ART.° 81° DO CCP) 7
13. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO 8
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
15. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 8
16. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS 8
17. CAUÇÃO 9
18. NEGOCIAÇÃO 9
19. PROPOSTAS VARIANTES 9
20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES 9
21. ANÁLISE DAS PROPOSTAS 9
22. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 9
23. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO 10
24. MINUTA DO CONTRATO 10
25. RECLAMAÇÕES CONTRA A MINUTA 10
26. CONTRATO 10
27. ENCARGOS DOS CONCORRENTES 10
28. LEGISLAÇÃO APLICAVEL 11

Anexo : Declarações

1. OBJECTO

Concurso Público sem publicitação Internacional – TesP 09/IPSantarem-ESES/2019 para "Fornecimento de Equipamento Básico – Estúdio de Vídeo", sendo a entrega a realizar em Santarém, no Complexo Andaluz.

2. PREÇO BASE

O preço base global do procedimento é de 98.054,72 €, (artº 47º do CCP), correspondendo a cada lote o seguinte preço base:

Lote 1 – 1.512,20€;

Lote 2 – 3.208,36€;

Lote 3 – 93.334,16€.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarem), sito no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243 309 520, Fax n.º243 309 539, endereço eletrónico aprovisionamento@ipsantarem.pt e plataforma eletrónica www.acingov.pt

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pot Teresa de Jesus Iria Salvador, na qualidade de Administradora do Instituto Politécnico de Santarém ao abrigo das competências publicadas pelo Despacho nº 10075/2018, publicado no Diário da República 2ª Série, n.º 208 de 29 de outubro.

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público nos termos da alínea b) do número 1 do art.º 20º do CCP.

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECLAMAÇÔES

Os pedidos de esclarecimentos ou reclamações deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao "Júri do Procedimento " TesP 09/IPSantarem-ESES/2019 ", através da plataforma eletrónica https://www.acingov.pt dentro do primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas.

7. ERROS OU OMISSÔES

7.1 Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao júri, também através da plataforma eletrónica, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do Caderno de Encargos detetados, nomeadamente:

a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;

7.2 Excetuam-se do acima disposto, os erros e as omissões que os concorrentes, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detetar na fase de execução do contrato;

7.3 A apresentação da lista referida no ponto 7.1, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão, ou não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

7.4 Até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

7.5 Quer a lista com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, quer a decisão que venha a recair sobre essa lista devem ser comunicados pela entidade adjudicante, a todos aqueles que tenham adquirido as peças do procedimento.

8. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

8.1 O processo do presente Concurso Público encontra-se patente no Serviço de Aprovisionamento do IPSantarém, na morada referida no ponto 3, onde pode ser consultado pelos interessados, desde o dia da publicação do respetivo anúncio no DR e até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, no horário compreendido entre as 09H30m e as 12H00m e entre as 14H30m e as 16H30m.

8.2 O processo do procedimento é constituído pelo Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos.

8.3 Os interessados também poderão aceder às peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública disponível em https://www.acingov.pt.

9. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento realizar-se-á nas instalações do Instituto Politécnico de Santarém / Escola Superior de Educação, no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, em Santarém.

10. FORMA DA PROPOSTA

10.1 A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante; sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último, poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

10.2 Caso a proposta seja apresentada por um agrupamento, a declaração cuja minuta consta do Anexo I deste Programa, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que a integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respetivos representantes.

10.3 O preço da proposta, indicado em algarismos e por extenso, será expresso em euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado, indicando os valores de acordo com o ANEXO III.

11. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA (ART.° 57° DO CCP)

11.1 Sob pena de exclusão, a proposta a apresentar pelos concorrentes conterá os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, transcrito em anexo deste convite.

b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

b) 1 – Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras (Anexo III);

b) 2 - Lista de Preços Unitários, em conformidade com o mapa de quantidades apresentado neste procedimento, com os preços arredondados a duas casas decimais;

b) 3 - Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante o prazo pelo qual se dispõe a fazer a entrega, instalação e ensaios de aceitação, se aplicável, dos bens;

b) 4 - Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante os termos de garantia do equipamento proposto e os termos da garantia de continuidade de fornecimento;

c) Documentos que contenham os termos e condições da proposta, nomeadamente:

c) 1 – Documento com as especificações dos equipamentos propostos nos diversos lotes, tendo em conta as especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos e, para além destas, outras especificações que os equipamentos propostos possuam;

c) 2 - Catálogos ilustrativos dos equipamentos propostos;

11.2 Os concorrentes poderão ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação dum preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;

b) Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do

n.º 1 do art.º 57º do CCP, donde resulta que os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar aos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar.

11.3 A proposta deve ser redigida em língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que a acompanham.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ART.º 81º DO CCP)

12.1 Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, transcrito em anexo deste convite;

b) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;

c) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55ª do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP.

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

12.2 Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham.

13. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Considera-se que o preço total resultante de uma proposta, é anormalmente baixo quando, seja 50% ou mais, inferior ao preço base indicado.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para a entrega é de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte á publicitação.

15. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 Os documentos que constituem a proposta, serão apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (https://www.acingov.pt).

15.2 A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

15.3 Quando pela sua natureza, qualquer documento que constitua a proposta não possa ser apresentado nos termos do nº 10, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante.

15.4 O documento cujo modo de apresentação se refere ao número anterior, deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, registada por referência à data e hora.

15.5 A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e deverão ser assinados digitalmente.

15.6 As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

15.7 Nas propostas, os ficheiros devem ser enviados em PDF

16. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (ART.º 65º DO CCP)

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

17. CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a caução.

18. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

19. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes;

20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito de análise e avaliação das mesmas, de acordo com o artº 72º do CCP.

21. ANÀLISE DAS PROPOSTAS

a) Decorridas a análise e avaliação das propostas, o júri do concurso elabora um relatório preliminar fundamentado, ordenando as propostas de acordo com o critério de adjudicação previsto no nº 21 deste programa de procedimento.

b) O júri do concurso deve propor, no mesmo relatório, a exclusão das propostas nos termos do artigo anterior.

22. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 74º do CCP, a adjudicação será feita POR LOTE, de acordo com o ponto 2. deste Programa de Procedimento, segundo o critério da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

23. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Alheio à vontade da entidade adjudicante, o órgão com competência para contratar reserva-se no direito de não adjudicar na eventualidade de se verificar algum dos pressupostos constantes no artº 79º do CCP.

24. MINUTA DO CONTRATO

24.1 Após a prestação da caução, se aplicável, o órgão competente para a decisão de contratar aprova a minuta do contrato a celebrar e notifica-a ao adjudicatário.

24.2 A minuta do contrato a celebrar considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

25. RECLAMAÇÕES CONTRA A MINUTA

25.1 São admitidas reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base ao concurso.

25.2 Em caso de reclamação a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 8 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.

26. CONTRATO

Nos termos do art.º 94º do CCP, o contrato a celebrar será reduzido a escrito

27 ENCARGOS DOS CONCORRENTES

Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta, apresentação das propostas, à prestação da caução se a ela houver lugar e à celebração do contrato constituem encargos dos respetivos concorrentes.

28. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, CCP com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 111-B/2017, de 31 de agosto e restante legislação aplicável.

Anexos : Declarações

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n. 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n. º1do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... (assinatura (4)).

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81 ° do CCP – Documento de Habilitação)

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(ver nota 1)**. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(ver nota 2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n. °1do artigo 55.° do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo (ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(ver nota 3))** os documentos comprovativos de que a sua representada **(ver nota 4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d),* e) e *i)* do n. 1 do artigo 55.° do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.° do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... (assinatura **(ver nota 5)).**

(nota 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;

(nota 2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;

(nota 3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;

(nota 4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;

(nota 5) Nos termos do disposto nos n°s4 e 5 do artigo 57° do CCP;

ANEXO III

Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual

(a que se refere o n.º 9.3 do Programa de Concurso)

...(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, propõe-se executar o fornecimento a que se refere a consulta para o 'Fornecimento de Equipamento Básico – Audiovisuais e Material Eletrónico, Lote -___ – Aquisição de serviços n.º IPS – ABS - __/2019, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de, pelo preço contratual de€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do art.º 61º do CCP.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data.....

Assinatura(s)

(Deverá ser indicada a qualidade do signatário)